



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0011/2025

Município de Espumoso RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS

Necessidade da Administração: **Contratação de serviços de profissional instrutor de costura artesanal, de forma temporária, com objetivo de ministrar e coordenar atividades práticas na Oficina de Natal.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação temporária da empresa **IGNEZ ELISABETH MEDEIROS GESCHWIND MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.012.270/0001-70, para prestação de serviços de instrutora de costura artesanal, com foco nas Oficinas de Natal promovidas pela Administração Municipal.

Os serviços compreendem a ministração de oficinas práticas de costura artesanal, auxílio na produção de peças decorativas natalinas e suporte à equipe do projeto durante o período de execução.

A carga horária estimada será de até 35 horas semanais, durante o prazo de 5 meses, com início em 25 de agosto de 2025 e término em 31 de janeiro de 2026.

Trata-se de contratação temporária, sem vínculo empregatício, devido à natureza sazonal do serviço.

DB

h



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora formalizada fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Administração Municipal, que identifica a necessidade emergencial de apoio especializado para as Oficinas de Costura Natalinas, diante do atraso no cronograma e da necessidade de garantir a entrega das peças decorativas em tempo hábil.

Considerando o valor estimado e a urgência da demanda, a contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instrutora de costura artesanal, conforme as seguintes especificações e condições:

- Planejamento e preparação das atividades a serem desenvolvidas nas Oficinas de Natal;
 - Orientação técnica para a confecção de peças decorativas natalinas;
 - Supervisão e acompanhamento das etapas de produção, garantindo a qualidade e o cumprimento dos prazos;
 - Gestão e conservação dos materiais e equipamentos utilizados durante as oficinas;
 - Adaptação das atividades conforme necessidades identificadas durante a execução do serviço;
 - Entrega dos produtos finais conforme cronograma estabelecido, *DB.* atendendo aos objetivos do projeto.
- 2*



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Considerando a natureza temporária da contratação e o caráter artesanal dos serviços, não há previsão de manutenção, assistência técnica ou garantia após o término do contrato, sendo de responsabilidade da contratada a execução integral e satisfatória dos serviços durante o período contratado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da contratação consiste na prestação de serviços de instrutora de costura artesanal, com atuação nas Oficinas de Natal, conforme as seguintes peculiaridades:

- **Características do serviço:** ministração de oficinas práticas de costura artesanal, orientação técnica, supervisão da produção e suporte à equipe envolvida;
- **Forma de prestação:** os serviços serão prestados presencialmente, no local designado pela Administração, com carga horária de até 35 horas semanais;
- **Prazo:** o contrato terá duração de 5 meses, com início em 25 de agosto de 2025 e término em 31 de janeiro de 2026, sem possibilidade de prorrogação;
- **Obrigações da contratada:**
 - ☐ Executar os serviços conforme especificações técnicas e prazos estabelecidos;
 - ☐ Utilizar adequadamente os materiais fornecidos;
 - ☐ Cumprir as normas de segurança e demais exigências legais aplicáveis; *DB.*

2



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- ☐ Manter comunicação constante com a fiscalização da Administração.
- **Obrigações da Administração:**
 - ☐ Fornecer o espaço físico e os materiais necessários para a execução dos serviços;
 - ☐ Realizar a fiscalização e acompanhamento da execução contratual;
 - ☐ Efetuar os pagamentos conforme o contrato.
- **Sanções:** em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas sanções previstas em edital e contrato, incluindo advertência, multa, suspensão temporária e rescisão contratual;
- **Rescisão:** o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração em caso de descumprimento contratual, ou por interesse público devidamente justificado, mediante notificação prévia.

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor e da natureza temporária do serviço.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do contrato deverá garantir a prestação contínua e eficiente dos serviços de instrução em costura artesanal, conforme cronograma estabelecido, desde o início até o término do contrato.

O modelo de execução prevê:

- **Planejamento inicial:** elaboração conjunta do cronograma detalhado das oficinas, definição dos materiais necessários e organização das turmas; *DB*



- **Prestação dos serviços:** realização das aulas práticas presenciais, com acompanhamento técnico e apoio aos participantes para a confecção das peças natalinas;
- **Supervisão e monitoramento:** acompanhamento contínuo pela fiscalização designada pela Administração para garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços;
- **Avaliação intermediária:** realização de reuniões periódicas para ajustes e solução de eventuais dificuldades;
- **Encerramento:** entrega dos resultados finais conforme planejamento, com relatório de atividades desenvolvidas e avaliação da execução do serviço.

Todo o processo deverá observar os prazos estabelecidos, a qualidade técnica esperada e a adequação às normas vigentes, assegurando o atendimento dos objetivos do projeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do contrato deverá garantir a prestação contínua e eficiente dos serviços de instrução em costura artesanal, conforme cronograma estabelecido, desde o início até o término do contrato.

O modelo de execução prevê:

- **Planejamento inicial:** elaboração conjunta do cronograma detalhado das oficinas, definição dos materiais necessários e organização das turmas;
- **Prestação dos serviços:** realização das aulas práticas presenciais, com acompanhamento técnico e apoio aos participantes para a confecção das peças natalinas;

9



- **Supervisão e monitoramento:** acompanhamento contínuo pela fiscalização designada pela Administração para garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços;
- **Avaliação intermediária:** realização de reuniões periódicas para ajustes e solução de eventuais dificuldades;
- **Encerramento:** entrega dos resultados finais conforme planejamento, com relatório de atividades desenvolvidas e avaliação da execução do serviço.

Todo o processo deverá observar os prazos estabelecidos, a qualidade técnica esperada e a adequação às normas vigentes, assegurando o atendimento dos objetivos do projeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do Decreto Municipal que regulamenta as funções de gestão e fiscalização contratual, em conformidade com o art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento geral da execução, incluindo controle de prazos, análise dos relatórios e validação dos pagamentos. Já o fiscal do contrato atuará no acompanhamento direto das atividades executadas, verificando o cumprimento das obrigações assumidas, a qualidade dos serviços prestados e a regularidade da presença e atuação da contratada.

Eventuais não conformidades deverão ser comunicadas imediatamente, com registro em relatório próprio, a fim de possibilitar correções ou aplicação de sanções, se necessário. *DB*



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada de forma **quinzenal**, com base na entrega de relatório simplificado de atividades desenvolvidas em cada período, devidamente atestado pelo fiscal do contrato.

O pagamento será efetuado em **duas parcelas mensais fixas**:

- A **primeira parcela** será paga no dia **15 de cada mês**;
- A **segunda parcela** será paga no último dia útil do mês.

Os pagamentos estão condicionados à entrega dos relatórios correspondentes e ao respectivo atesto da fiscalização, observando-se os trâmites administrativos internos e a disponibilidade orçamentária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

A escolha será formalizada por meio de processo administrativo próprio, instruído com Estudo Técnico Preliminar, justificativa de preços, documentos de habilitação da contratada e minuta contratual, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e interesse público.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais), correspondente a 5 (cinco) parcelas mensais no valor unitário de R\$ 1.790,00, para o período compreendido entre 25 de agosto de 2025 e 31 de janeiro de 2026.

23.

2



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRACA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.595/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 23, § 1º".

A pesquisa de preços foi realizada por meio de levantamento de valores praticados localmente por prestadores de serviços com características similares, levando em consideração a natureza artesanal do trabalho, o regime temporário da contratação, e o volume de carga horária semanal estipulado (35 horas). A estimativa também levou em conta contratações similares realizadas em exercícios anteriores no âmbito municipal.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual vigente e será custeada com recursos próprios do Município.

Espumoso, 18 de agosto de 2025.

Dânia Nicolini Borghetti

Secretária de Educação, Cultura e Turismo

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/20____

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL